

BOLETIM INFORMATIVO Nº 006/2024 RECURSO A JARI

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da JARI abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20241000001043	ROSECLEIDE BARROS DA SILVA TOMAZ	QFP4498/PB	V010058257	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001051	ROSECLEIDE BARROS DA SILVA TOMAZ	QFP4498/PB	V010058877	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001060	ROSECLEIDE BARROS DA SILVA TOMAZ	QFP4498/PB	V010061509	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001094	FRANCISCA TOMAZ DE LIMA SILVA	QSG9A68/PB	V010062874	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001108	VIVIANE JACO DE SOUSA	RLT8D90/PB	V010059822	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001124	UDO ANGELO NUNES DUARTE	SKY5H04/PB	V010056793	Cancelamento	INDEFERIDO
20241000001175	ROMERIA PEREIRA DA SILVA	OGB1896/PB	V010061738	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001191	JOSE MALAQUIAS NETO	RLX3D47/PB	V010059628	Cancelamento	INDEFERIDO
20241000001205	MARIA AURINETE JUCA FERREIRA	QFV0294/PB	V010060766	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001213	PIERRE FARIAS DE SOUZA	NPW4512/PB	V010062424	Cancelamento	INDEFERIDO
20241000001230	DOMINGOS MARQUES NETO	QFT8B43/PB	V010055363	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001256	JOSE PEREIRA DE ARAUJO NETO	OXO1016/PB	V010069429	Cancelamento	INDEFERIDO
20241000001264	IRENILDA VICENTE SOARES	OFZ6967/PB	V010060863	Cancelamento	INDEFERIDO

Das decisões da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, cabe recurso, tempestivamente, no CETRAN, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso ao CETRAN, conforme o art. 288 do CTB é de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

SITTRANS, 15 de agosto de 2024.